



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 848/88, de 22 de dezembro de 1988

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento do município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do município, o crédito especial no valor de Cz\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados), destinado à construção de dois postos telefônicos, sendo um para a localidade de Santo Antônio e um na Vila de São Paulinho, assim classificado:

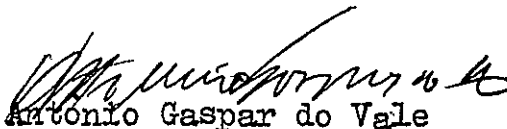
06.05221341-16 - Construção de Postos Telefônicos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$ 5.600.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$ 5.600.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$ 5.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas a que se refere o art. 1º desta lei, decorrem do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 22.12.1988


Antônio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal